



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.188

de 03 de março de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

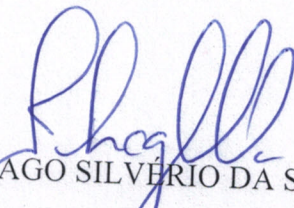
Art. 1º Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Municipalidade de um crédito especial no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

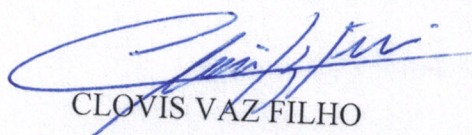
Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, da dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes a contratação da obra de ampliação da sala de audiência da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Pedro - SP, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o projeto 1.118 – Ampliação da sala de audiência no prédio do Fórum e o programa 0082 – Atender convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

